



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 403
18 de dezembro de 2013

RESOLUÇÃO 403

ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA ASSOCIAÇÃO PARA O ANO 2014

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os artigos 35 letra e) e 38 letra m) do Tratado de Montevideu 1980 e as Resoluções 59, 60 e 61 (XIII) do Conselho de Ministros e as Resoluções 93, 301, 302, 304, 311, 365, 366, 380, 381 e 383 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO que corresponde ao Comitê de Representantes aprovar o Orçamento por Programas da Associação levando em consideração as diretrizes do Conselho de Ministros e as prioridades definidas pelos países-membros,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Aprovar o Orçamento por Programas da Associação para o ano 2014, cujo montante totaliza US\$ 4.821.214,00 integrado da seguinte maneira:

PRIMEIRO.- Aprovar o Orçamento por Programas da Associação para o ano 2014, cujo montante totaliza US\$ 4.821.214,00 integrado da seguinte maneira:

- a) Contribuições dos países-membros: US\$ 4.535.510,00
- b) Cota sede: US\$ 65.000,00
- c) Outras receitas estimadas: US\$ 17.000,00
- d) Transferências de créditos orçamentários do Fundo de Capital de Giro: US\$ 203.704,00

O Orçamento por Programas para o ano 2014 consta dos Anexos I, II e III, bem como do Perfil das Atividades contido no documento ALADI/SEC/di 2566/Rev.5, que faz parte integral da presente Resolução.

SEGUNDO.- A Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais realizará, de maneira global, o acompanhamento do Orçamento da Associação, com especial ênfase nos itens que impliquem incrementos em relação às quantias previstas no exercício anterior e naqueles de caráter contratual. Outrossim, avaliará a necessidade de ajustes nas disposições gerais e nas normas para a execução do presente Orçamento e fará as recomendações pertinentes ao Comitê de Representantes.

TERCEIRO.- A Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais estará encarregada de realizar o acompanhamento, controle e avaliação dos objetivos estratégicos e metas do Orçamento por Programas da Associação.

QUARTO.- O presente Orçamento poderá ser modificado pelo Comitê de Representantes com o objetivo de incorporar os ajustes que forem necessários, bem como introduzir as atividades que corresponderem, em função dos mandatos e das orientações decorrentes dos órgãos políticos da Associação.

ANEXOS

	Página
I - Disposições Gerais e Normas para a Execução e Controle do Orçamento para o ano 2014	5
II - Orçamento de Receitas e Despesas para o ano 2014	15
III - Programa de Atividades da Associação para o ano 2014	19

ANEXO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E NORMAS PARA A EXECUÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2014

1. Disposições gerais

Artigo 1.- Estabelecer, para o período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro do ano de 2014, a escala mensal de salários-base abaixo detalhada:

Categoria	Grau	Nº de funcionários	Salário-base 2014
<u>Internacional</u>			
Secretário-Geral	FI-1	1	8.929
Subsecretário	FI-2	2	7.294
Especialista	FI-3	10	5.030
<u>Técnica</u>			
	T 7	1	3.381
	T 6	3	3.183
	T 5	7	2.677
	T 4	3	2.275
	T 3	16	2.028
	T 2	9	1.764
	T 1	5	1.500
<u>Administrativa</u>			
	A 7	3	1.764
	A 6	1	1.500
	A 5	2	1.412
	A 4	9	1.292
	A 3	6	1.035
	A 2	4	906
	A 1	2	776
Total de funcionários		84	

O total de cargos é de 84, distribuídos da seguinte maneira: Categoria Internacional: Direção Superior 3 e Funcionários Internacionais 10; Categoria Técnica: 44; e Categoria Administrativa: 27.¹

O total de cargos orçados para o exercício 2014:

Categoria	Grau	Nº de funcionários
<u>Internacional</u>		
Secretário-Geral	FI-1	1
Subsecretário	FI-2	2
Especialista	FI-3	5
<u>Técnica</u>		
	T 7	1
	T 6	3
	T 5	6
	T 4	3
	T 3	14
	T 2	8
	T 1	3
<u>Administrativa</u>		
	A 7	2
	A 6	1
	A 5	2
	A 4	8
	A 3	4
	A 2	3
	A 1	1
Total de funcionários		67

¹ Quadro de pessoal aprovado pelas Resoluções 390, 392 e 399 do Comitê de Representantes.

Se, por razões de funcionamento ou serviço, por reclassificação de cargos ou em cumprimento das sentenças que venha a proferir o Tribunal Administrativo, a Secretaria-Geral considerar necessário fazer mudanças nas categorias mencionadas, deverá submeter as mudanças propostas à aprovação do Comitê de Representantes.

Artigo 2.- As contribuições para o Fundo de Previdência estabelecidas no Artigo 26 da Resolução 311 do Comitê de Representantes, a cargo da Associação e dos funcionários da Secretaria-Geral, serão feitas sobre o salário-base previsto na escala estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3.- O subitem 1.9 - Complemento de salário-base e parcelas relacionadas - atenderá as despesas complementares ligadas à reclassificação feita a partir do Orçamento 2006 para distribuir os cargos dentro de cada categoria. Esta parcela abrangerá a parte do salário-base e serviços relacionados decorrentes da aplicação de uma nova escala de salários e graus. Para a aplicação das Normas de Pessoal vigentes na Secretaria-Geral, o complemento de salário-base será considerado como parte do salário do funcionário, até que esse cargo fique desocupado.

Artigo 4.- Conforme as Resoluções 301, 302, 304, 311 e 365 do Comitê de Representantes, estabelecer o montante das seguintes bonificações:

- a) Familiar: cinquenta dólares (US\$ 50,00) mensais por cada dependente;
- b) Antiguidade: dez dólares (US\$ 10,00) mensais por cada ano de antiguidade; e
- c) Moradia: - categoria administrativa e técnica: 15% mensal sobre o salário-base; e
- categoria internacional e assessores do Secretário-Geral: 20% mensal sobre o salário-base.

O subitem 1.8 –Adicional Exercício de Chefia- para os funcionários de categoria internacional nomeados pelo Secretário-Geral para ocupar cargos de Chefia dos Departamentos e do Escritório de Assuntos Institucionais e Comunicação: 20% mensal sobre o salário-base.

O subitem 3.1.6 - Parcela para despesas protocolares - mantém a quantia de US\$ 12.000,00 anuais para o Secretário-Geral e estabelece-se US\$ 3.600,00 para cada Subsecretário, que serão usadas nas condições estabelecidas na Resolução 302 do Comitê de Representantes.

Artigo 5.- As passagens do Secretário-Geral serão em classe executiva ou equivalente, conforme as disponibilidades financeiras. As passagens dos Subsecretários serão em classe executiva ou equivalente, conforme as disponibilidades financeiras e quando o itinerário superar 8 (oito) horas entre o horário de partida e o horário de chegada ao destino final. Em caso de convites ao Secretário-Geral e aos Subsecretários em função de seus cargos que incluam passagens de inferior categoria às mencionadas anteriormente, a Secretaria-Geral pagará a diferença correspondente, conforme as disponibilidades financeiras.

2. Normas para a execução e o controle do orçamento correspondente ao exercício 2014

Estados financeiros periódicos e auditoria

Artigo 6.- A Secretaria-Geral será responsável pela execução orçamentária e financeira, devendo apresentar ao Comitê de Representantes os seguintes relatórios:

- a) Relatórios sobre as missões de serviço cumpridas e os resultados alcançados;
- b) Um relatório mensal sobre o comportamento das despesas orçamentárias que detalhe o crédito utilizado e disponível de cada subitem do orçamento de despesas, bem como um relatório das atividades cumpridas nos subitens: 2.5-Difusão, 2.6-Capacitação e Treinamento e no Item 4-Posse e Afastamento de Cargos;
- c) Um relatório mensal sobre a situação financeira da Associação e o estado das contribuições dos países-membros, que inclua o estado de disponibilidades que reflita os movimentos de receitas e despesas de caixa, inclusive informações sobre ações realizadas sob o Artigo 11;
- d) Um relatório semestral de acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Atividades, indicando os avanços e os custos gerados pela execução de cada uma dessas atividades; o relatório final do exercício deverá refletir o cumprimento das atividades e os objetivos atingidos; e
- e) Os pareceres elaborados pela auditoria contábil externa ficarão na Secretária-Geral à disposição das Representações que os solicitarem.

A Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais reunir-se-á mensalmente para o acompanhamento e a avaliação da execução do Orçamento, conforme o estabelecido nestas normas. A Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais prestará contas do que for realizado ao Comitê de Representantes.

Contratação de assessores, consultores e missões de serviço do pessoal da Secretaria-Geral

Artigo 7.- A contratação de consultores com ônus nas parcelas previstas no Item 2, subitens 2.3 e 2.4, deverá ajustar-se às seguintes normas:

- a) Fazer contratações ligadas à execução de atividades prioritárias do Programa de Atividades da Associação e outras que o Comitê de Representantes venha a definir, desde que a Secretaria-Geral não conte com pessoal disponível e especializado na matéria, levando

em conta os antecedentes de trabalhos realizados na Secretaria-Geral;

- b) Dar preferência aos nacionais dos países-membros, levando em conta uma representatividade geográfica ampla e equitativa;
- c) Manter um registro atualizado de consultores e de firmas de consultoria ao qual poderá recorrer a Secretaria-Geral para as respectivas contratações, que deverá incluir, caso necessário, a avaliação dos consultores contratados, bem como dos trabalhos realizados;
- d) Informar mensalmente às Representações sobre a contratação de consultores feita em cumprimento do Orçamento por Programas da Associação; e
- e) Elaborar trimestralmente um relatório de avaliação dos consultores contratados, bem como dos trabalhos realizados, visando garantir o máximo nível de eficiência nos projetos encomendados, que será apresentado ao Comitê de Representantes.

Artigo 8.- A contratação dos assessores prevista com ônus no Item 2, Subitem 2.2, não ultrapassará o período do mandato do Secretário-Geral, e suas remunerações não poderão ser superiores à estabelecida para o grau FI-3 da Categoria Internacional.

Artigo 9.- A Secretaria-Geral informará prévia e oportunamente o Comitê de Representantes sobre o programa provisório de missões de serviço a serem realizadas, bem como sobre os convites recebidos, assinalando os objetivos específicos e o custo estimado das missões.

As autoridades do Comitê de Representantes considerarão todas as missões de serviço que não estiverem ligadas a atividades prioritárias nem contempladas no Artigo 38, letra d) do Tratado de Montevideu 1980.

Alocação de fundos

Artigo 10 - A Secretaria depositará os recursos financeiros da Associação na ou nas instituições bancárias ou entidades financeiras que ofereçam as melhores garantias e benefícios.

Desde que as disponibilidades financeiras permitam, a Secretaria-Geral poderá aplicar os recursos financeiros da Associação em investimentos seguros e cuja rentabilidade esteja dentro dos parâmetros médios do mercado para esses investimentos.

Artigo 11.- Para o exercício 2014, a Secretaria-Geral poderá dispor de uma quantia de US\$ 1.725.000,00 do Fundo de Capital de Giro, que será aplicada para cobrir as despesas de funcionamento da Associação, por conceito dos Itens 1, 2, 3, 4 e 5. Estes recursos serão restituídos à medida que forem feitas as contribuições dos países-membros ao orçamento anual da Associação.

Artigo 12.- Quando a Associação não dispuser de recursos suficientes para cobrir as necessidades mencionadas no artigo anterior, a Secretaria-Geral, prévia autorização do Comitê de Representantes, poderá dispor de créditos de instituições bancárias.

Artigo 13.- Para o exercício 2014, a Secretaria-Geral poderá, prévia autorização do Comitê de Representantes, dispor dos créditos do Fundo de Reserva Salarial, criado mediante a Resolução 381 do Comitê de Representantes, para dar cumprimento ao disposto no Artigo terceiro da Resolução 380 do Comitê de Representantes.

Artigo 14.- Os créditos do Fundo de Reserva Salarial mencionados no artigo anterior serão aplicados para cobrir as despesas relacionadas com as retribuições e benefícios salariais dos funcionários da Secretaria-Geral que possam ser requeridas atendendo os eventuais ajustes que possam ocorrer no Item 1 - Retribuições e Custos de Pessoal.

Artigo 15.- A Secretaria-Geral realizará gestões para obter contribuições voluntárias financeiras, de cooperação ou de outra natureza, de conformidade com os mandatos e prioridades que estabeleçam os órgãos decisórios da Associação, e informará semestralmente ao Comitê de Representantes sobre a execução administrativa e financeira dessas contribuições. As contribuições serão destinadas a projetos ou atividades específicas aprovadas pelo Comitê de Representantes e acordadas com os doadores.

Custos financeiros e pagamentos dos países

Artigo 16.- Os países poderão fazer sua contribuição anual ao Orçamento 2014 em um só pagamento ou em cotas.

Artigo 17.- Quando a Associação precisar dispor de empréstimos no âmbito do disposto pelo Artigo 12, os custos financeiros decorrentes desses empréstimos serão arcados pelos países-membros atrasados no pagamento de suas contribuições. Esses custos financeiros, calculados ao final de cada mês, serão distribuídos entre cada um dos países em dívida de forma proporcional aos saldos de contribuições devidas por cada um deles. Os custos financeiros serão aplicados exclusivamente sobre as contribuições orçamentárias aprovadas pelo Comitê de Representantes. Quando a Associação precisar endividar-se, serão transformados em devedores aqueles países que, nessa data, devam contribuições anteriores às do exercício em curso.

Artigo 18.- Quando a Associação atravessar situações financeiras que não puderem ser resolvidas por meio da aplicação das normas vigentes nesta matéria, o Comitê de Representantes fará as modificações pertinentes para permitir o normal funcionamento da Secretaria-Geral.

Outras disposições

Artigo 19 - A Secretaria-Geral poderá dispor, prévia autorização do Comitê de Representantes, das transferências de créditos entre subitens de um mesmo Item e entre Itens do Orçamento.

A Secretaria-Geral poderá fazer transferências entre Itens e subitens orçamentários por montantes de até US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares), com a aprovação da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais. Essa aprovação deverá ficar registrada no relatório da Presidência da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais ao Comitê de Representantes.

Artigo 20 .- De conformidade com a Resolução 380 do Comitê de Representantes, a Secretaria-Geral apresentará, no mês de junho de cada ano, o resultado da análise tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações, desde a data do último ajuste salarial e 31 de maio anterior à realização da mencionada análise.

Artigo 21.- A análise da variação do poder aquisitivo das remunerações levará em conta a evolução da cotação do dólar americano e a do índice geral de preços ao consumidor ocorrida no período mencionado no artigo anterior.

Artigo 22.- Se, como produto da análise estabelecida no Artigo terceiro da Resolução 380, for necessário um ajuste das remunerações, o Comitê de Representantes determinará a porcentagem de incremento que corresponder outorgar a cada categoria da escala básica de salários da Secretaria-Geral, que entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2014.

Artigo 23.- A Secretaria-Geral informará periodicamente sobre a utilização e os saldos do Fundo de Reserva Salarial.

Fundo de Capital de Giro

Artigo 24 - A utilização dos créditos do Fundo de Capital de Giro, previsto na Resolução 93 do Comitê de Representantes, precisará de autorização prévia do Comitê de Representantes e terá como objetivo cobrir despesas de emergência ou imprevistos de natureza não recorrente. Os créditos desse fundo não poderão ser utilizados para o pagamento de retribuições ou bonificações de pessoal.

O Fundo de Capital de Giro estará integrado com os seguintes créditos:

- a) Com os excedentes dos Itens orçamentários 2, 3, 4 e 5 não utilizados até 31 de dezembro de 2014, sobre os quais a Secretaria deverá informar à Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais;
- b) Com os remanescentes resultantes da diferença entre a receita real obtida e a prevista na letra c) "Outras receitas estimadas";
- c) Com as diversas receitas geradas por vendas de equipamentos depreciados ou em desuso e materiais de descarte; e
- d) As destinações orçamentárias previstas para o Sistema de Apoio aos PMDERs que não houverem sido utilizadas até o final do exercício 2013, poderão sê-lo até 30 de junho de 2014, sendo que, após esse período, passarão a fazer parte do Fundo de Capital de Giro.

Os saldos das destinações orçamentárias derivadas da execução dos Projetos do Sistema de Apoio aos PMDERs que não houverem sido utilizados no decorrer do ano 2014 poderão ser destinados a outros projetos do país PMDER em que o referido saldo tenha sido gerado.

3. Diretrizes para a elaboração do Projeto de orçamento de receitas e despesas da Associação correspondente ao ano 2015

Artigo 25.- A elaboração do orçamento da Associação para o ano 2015 levará em consideração as seguintes diretrizes:

- a) A Secretaria-Geral preparará o projeto de orçamento de receitas e despesas da Associação, anexando um exercício sobre a base de programas de atividades, que deverá considerar um estimativo das despesas a serem atendidas:
 - As atividades que resultarem dos mandatos dos órgãos políticos;
 - A reposição de equipamentos de informática e outros investimentos; e
 - A continuação de programas de capacitação do pessoal, especialmente em negociações e informática.
- b) A Secretaria-Geral apresentará ao Comitê de Representantes o Projeto de Orçamento por Programas da Associação para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2015, o mais tardar em 15 de outubro de 2014, que deverá ser aprovado antes de 20 de dezembro de 2014.

ANEXO II

ORÇAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS PARA O ANO 2014

ORÇAMENTO DE RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO - EXERCÍCIO 2014

a) Contribuição dos países-membros 94,07% US\$ 4.535.510

País	%	Contribuição
Argentina	18,448%	836.694
Brasil	18,448%	836.694
México	18,448%	836.694
Venezuela	8,544%	387.521
Colômbia	8,544%	387.521
Chile	8,544%	387.521
Panamá	3,664%	166.175
Peru	3,664%	166.175
Uruguai	3,664%	166.175
Cuba	3,664%	166.175
Bolívia	1,456%	66.055
Equador	1,456%	66.055
Paraguai	1,456%	66.055

b) Cota sede 1,35% US\$ 65.000

c) Outras receitas estimadas

c.1) Venda de publicações e fornecimento de informação	US\$	2.000,00			
c.2) Receitas diversas	US\$	15.000,00	0,35%	US\$	17.000,00

d) Transferência de créditos orçamentários do Fundo de Capital de Giro				US\$	203.704,00
			100,00%	US\$	<u>4.821.214</u>

ORÇAMENTO DE DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO - EXERCÍCIO 2014

ITEM	SUBITEM	DENOMINAÇÃO	DESPESAS		TOTAIS
			PARCIAIS	SUBTOTAIS	
1 -	RETRIBUIÇÕES E CUSTOS DE PESSOAL				2.882.641
	1.1	SALÁRIOS-BASE		1.878.620,00	
	1.2	BONIFICAÇÕES ORDINÁRIAS		314.609,00	
	1.3	BENEFÍCIOS SOCIAIS		448.614,00	
	1.5	COMPENSAÇÃO POR EXERC. CARGOS DE PART. RESP. E CONFIANÇA		9.516,00	
	1.6	HORAS EXTRA		12.316,00	
	1.7	BONIFICAÇÃO ANUAL		156.552,00	
	1.8	ADICIONAL EXERCÍCIO CHEFIA		60.360,00	
	1.9	COMPLEMENTO SALÁRIO-BASE E PARCELAS RELACIONADAS		2.054,00	
2 -	DESPESAS OPERACIONAIS DE PROGRAMAS				754.619
	2.1	MISSÕES DE SERVIÇO PESSOAL DA SECRETARIA		112.260	
	2.2	ASSESSORES		93.600	
	2.3	CONSULTORES E PESSOAL TRANSITÓRIO, TÉCNICO E DE APOIO		114.650	
	2.4	SISTEMA DE APOIO AOS PMDERs		300.000	
	2.5	DIFUSÃO		27.000	
	2.6	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		12.000	
	2.7	PARTICIPAÇÃO DE FUNC. GOVERNAMENTAIS EM REUNIÕES		84.000	
	2.9	PROGRAMA DE ESTÁGIOS		11.109	
3 -	DESPESAS GERAIS E INVESTIMENTOS FÍSICOS				1.129.954
	3.1 PROVIMENTOS			227.214	
	3.1.1	Consumo Geral	16.480		
	3.1.2	Provimentos para trabalhos de impressão	42.000		
	3.1.3	Processamento de Dados	17.520		
	3.1.4	Biblioteca	14.000		
	3.1.5	Comitê e Reuniões	118.014		
	3.1.6	Parcela para despesas protocolares	19.200		
	3.2 EDIFÍCIOS			647.200	
	3.2.1	Serviços e despesas de funcionamento do edificio	339.500		
	3.2.2	Conservação e melhoramento do edificio (1)	307.700		
	3.3 EQUIPAMENTO			153.440	
	3.3.1	Investimentos em equipamentos de impressão, comunicação e outros	9.240		
	3.3.2	Investimentos em equipamentos e software informático	65.100		
	3.3.3	Manutenção e reparação de equipamentos e outros	79.100		
	3.4 DESPESAS DIVERSAS			102.100	
	3.4.1	Despesas em comunicações	72.350		
	3.4.2	Locomoção	7.500		
	3.4.3	Seguros sobre bens	11.250		
	3.4.4	Auditoria Contábil Externa	11.000		
4 -	POSSE E AFASTAMENTO DE CARGOS				50.000
5 -	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO				4.000
TOTAL DESPESAS					4.821.214

(1) No Subitem 3.2.2. são incluídos US\$ 260.000,00 correspondentes à restauração do edificio da Associação, que será financiado com créditos orçamentários do Fundo de Capital de Giro.

ANEXO III

PROGRAMA DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PARA O ANO 2014

PROGRAMA DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PARA O ANO 2014

Nº	Atividade	Data de finalização	1 Quadro de Pessoal	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERs	2.5 Difusão	2.6 Capacit. E Treinam.	2.7 Part. Esp. Gov. em R.	2.9 Programa de Estágios
<p align="center">CAPÍTULO I GESTÃO POLÍTICA DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO</p>											
1	Realizar as reuniões dos órgãos da Associação:- Conselho de Ministros de Relações Exteriores- Conferência de Avaliação e Convergência- Comitê de Representantes- Órgãos auxiliares do Comitê de Representantes.	Permanente	46.384								
TOTAL CAPITULO I			46.384	0	0	0	0	0	0	0	0
<p align="center">CAPÍTULO II ARTICULAÇÃO E CONVERGÊNCIA</p>											
1	Reunião de Negociação sobre o Regime Regional de Solução de Controvérsias.	Junho	13.282								
2	Reunião de Negociação sobre o Regime Regional de Salvaguardas.	Junho	13.282								
3	Cumprimento dos objetivos do Acordo Regional Nº 7.	Dezembro	19.270								
4	Reunião da Comissão Administradora do Acordo Regional Nº 8.	Julho	12.460								
5	Reunião de Funcionários Governamentais especializados em Estatísticas do Comércio de Serviços.	Julho	12.460								
6	Relatório sobre o tratamento de estatísticas do comércio de serviços em outros organismos internacionais nos que participam os países-membros da ALADI.	Julho	34.457								
7	Reunião de Funcionários Governamentais especializados em Promoção de Investimentos.	Setembro	9.899								
8	Reunião de Negociação sobre o Regime Geral de Origem da ALADI.	Junho	3.512								
9	Programa de Cooperação de Serviços Profissionais.	Setembro	7.709								
TOTAL CAPITULO II			126.331	0	0	0	0	0	0	0	0

Nº	Atividade	Data de finalização	1 Quadro de Pessoal	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERs	2.5 Difusão	2.6 Capacit. E Treinam.	2.7 Part. Esp. Gov. em R.	2.9 Programa de Estágios
CAPITULO III											
APOIO E ACOMPANHAMENTO DE ACORDOS E NEGOCIAÇÕES											
1	Acordos, Protocolos e Atas de Retificação. Apoio às Comissões Administradoras.	Permanente	35.798	2.100							
2	Identificação, análise e processamento da informação contida no site e na intranet da Associação relativa a:-Tarifas nacionais de aduana- Preferências Tarifárias- Regras de Origem- Registro de assinaturas de pessoas habilitadas para emitir Certificados de Origem- Regime tributário não aduaneiro- Normas nacionais reguladoras do comércio- Correlações NALADI/SH/Nomenclaturas Nacionais- Evolução histórica dos acordos.	Permanente	33.221			12.000					
3	Estudo sobre as características e composição do comércio intra-regional.	Setembro	25.224								
4	Assistência técnica às instâncias públicas e privadas dos países-membros no referente às disposições previstas nos acordos assinados no âmbito da ALADI.	Permanente	28.079								
5	Relatório à OMC de instrumentos assinados ao amparo do TM80.	Setembro	28.258								
6	Relatórios sobre a evolução dos acordos regionais e de alcance parcial dos países-membros, seu comércio exterior e o avanço das negociações com terceiros países.	Dezembro	35.851								
7	Estudo "A acumulação de Origem de processos produtivos - Alcance do princípio e sua inclusão nos Acordos assinados pelos países-membros da ALADI entre eles".	Abril	7.528			5.000					
8	Ajustes à NALADI/SH 2012	Setembro	13.382								
9	Atualização do módulo de correlações entre tarifas nacionais - SICONA.	Agosto	6.927			3.000					
10	Transposição dos Acordos à NALADI/SH 2012.	Dezembro	15.025			12.000					
11	Cooperação com o Convênio Multilateral sobre cooperação e assistência mútua entre as Direções Nacionais de Aduana da América Latina, Espanha e Portugal (COMALEP).	Dezembro	9.626	8.356							
TOTAL CAPITULO III			238.919	10.456	0	32.000	0	0	0	0	0

Nº	Atividade	Data de finalização	1 Quadro de Pessoal	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERs	2.5 Difusão	2.6 Capacit. E Treinam.	2.7 Part.Esp. Gov.em R.	2.9 Programa de Estágios
CAPÍTULO IV SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICAS											
1	Manutenção e atualização do Manual de Instruções para o fornecimento uniforme da informação estatística de comércio exterior dos países-membros à Secretaria-Geral.	Permanente	9.529								
2	Manutenção e atualização dos módulos que compõem o Sistema de Informação de Comércio Exterior (SICOEX).	Permanente	52.719								
3	Plano de Assistência Técnica, participação em reuniões técnicas e atividades de cooperação interinstitucional relacionadas com as matérias do Departamento de Informação e Estatísticas.	Permanente	14.292	10.000							
4	Atendimento da demanda de informação de usuários internos e externos.	Permanente	79.565								
5	Ajuste da informação estatística de comércio exterior, redestinando o dado de comércio negociado ao amparo dos mecanismos do TM80.	Permanente	13.790								
6	XVIª Reunião Técnica de escritórios governamentais responsáveis pelo fornecimento de informação estatística de Comércio Exterior da ALADI (XVIª RECOMEX).	Setembro	44.355								
7	Aperfeiçoamento, atualização e manutenção do site e da Intranet da Associação.	Permanente	101.314								
8	Desenvolvimento e Manutenção de Software.	Permanente	121.392								
9	Atualização tecnológica e manutenção dos equipamentos de computação e infraestrutura de rede. Atendimento à demanda de suporte informático dos usuários internos e externos.	Permanente	115.870			2.000					
TOTAL CAPÍTULO IV			552.826	10.000	0	2.000	0	0	0	0	0
CAPÍTULO V FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO											
1	Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos e outros mecanismos.	Dezembro	27.546	5.261							
2	TICs - Certificação de Origem Digital.	Dezembro	108.045	20.152		10.000		2.000			
3	TICs- Marco jurídico regional para a implementação e o reconhecimento das assinaturas digitais.	Dezembro	28.627								
4	Transporte Multimodal.	Dezembro	7.487								
5	Apoio técnico e administrativo aos órgãos administradores dos acordos sobre transporte, energia, comunicações e tecnologias da informação.	Permanente	26.493	2.185							

Nº	Atividade	Data de finalização	1 Quadro de Pessoal	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERs	2.5 Difusão	2.6 Capacit. E Treinam.	2.7 Part. Esp. Gov. em R.	2.9 Programa de Estágios
6	Procedimentos Aduaneiros	Dezembro	5.615								
7	Exercício da Secretaria de Coordenação da ALALOG.	Dezembro	13.077								
8	Custos logísticos de exportação para todos os países-membros da ALADI (sujeito à cooperação externa).	Dezembro	23.469								
9	Sistema de Informações oportunas sobre medidas ambientais relacionadas com o comércio, em mercados extra-ALADI.	Julho	31.063			8.000					
TOTAL CAPITULO V			271.422	27.598	0	18.000	0	2.000	0	0	0
CAPÍTULO VI INTEGRAÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA											
1	Promoção do comércio intra-regional.	Dezembro	15.231	15.086				8.000			
2	EXPO ALADI.	Dezembro	65.454								
3	Desenvolvimento de ferramentas de inteligência comercial.	Dezembro	17.431								
4	Serviços de apoio mediante portais virtuais orientados à internacionalização das MPMEs.	Dezembro	13.366			5.000					
5	Análise e proposta de atividades para o desenvolvimento da dimensão social do processo de integração à luz da Resolução 69 (XV) do Conselho de Ministros da ALADI.	Dezembro	11.344								
6	Comércio e segurança alimentar e nutricional e agricultura familiar.	Dezembro	21.091								
7	Livre circulação de pessoas.	Setembro	5.744								
8	Participação da sociedade civil.	Dezembro	3.003								
TOTAL CAPITULO VI			152.664	15.086	0	5.000	0	8.000	0	0	0
CAPÍTULO VII SISTEMA DE APOIO AOS PMDERs											
1	Plano de Ação Componente 1: Programa Específico por País.	Permanente	49.190	6.770			300.000				
2	Plano de Ação Componente 2: Programa Comum (sujeito a cooperação externa).	Permanente	3.158								
3	Atividades de acompanhamento e planejamento do financiamento para os PMDERs.	Permanente	8.560								
4	Elaboração de estudos específicos para os PMDERs.	Permanente	28.313								
5	Ações transversais de apoio aos PMDERs.	Permanente	3.022								
TOTAL CAPITULO VII			92.243	6.770	0	0	300.000	0	0	0	0

Nº	Atividade	Data de finalização	1 Quadro de Pessoal	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERS	2.5 Difusão	2.6 Capacit. E Treinam.	2.7 Part.Esp. Gov.em R.	2.9 Programa de Estágios
CAPÍTULO VIII COOPERAÇÃO E FORMAÇÃO											
1	Cooperação Técnica e Financeira.	Dezembro	23.263			8.250					
2	Formação e capacitação em temas relacionados ao comércio internacional e à integração regional.	Dezembro	90.700								
3	Observatório América Latina - Ásia Pacífico.	Permanente	9.305			9.000					
4	Projeto "Relatório energético setorial da América Latina e o Caribe: para uma nova Agenda Energética para a região". Segunda fase.	Dezembro	25.341								
TOTAL CAPITULO VIII			148.609	0	0	17.250	0	0	0	0	0
CAPÍTULO IX GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL											
1	Direção, supervisão e controle das atividades da Secretaria-Geral.	Permanente	602.500	35.000	93.600	15.000					
2	Desenvolvimento das ações de coordenação interinstitucional.	Permanente	15.053	7.350							
3	Divulgação das atividades da Associação.	Permanente	44.870			9.600		17.000			
4	Protocolo e Relações Públicas.	Permanente	39.010								
5	Prestação dos serviços de tradução.	Permanente	61.996								
6	Serviço de trâmite, desenho, impressão e distribuição dos documentos publicados pela Secretaria-Geral; serviço de atendimento ao usuário e comercialização da informação.	Permanente	87.657			1.400					
7	Gestão, manutenção e atualização do Centro Bibliográfico-Documentário da Associação. Consolidação da Biblioteca Digital e modernização dos serviços.	Permanente	37.020								
8	Reuniões e seminários relacionados com as atividades da Associação.	Permanente	17.971								
9	Apoio ao Secretário-Geral e aos órgãos da Associação em aspectos jurídicos e institucionais.	Permanente	38.701								
10	Administração dos Recursos Humanos da Secretaria-Geral e dos contratos dos consultores e de pessoal provisório.	Permanente	64.297			14.400			12.000		11.109
11	Elaboração de relatórios sobre a execução orçamentária e situação financeira da Associação.	Permanente	9.130								
12	Administração e controle contábil-financeiro; controle da execução do Orçamento; registo contábil; fornecimento e controle do estoque de materiais e bens; gestão bancária; liquidação de salários; administração contábil-financeira dos convênios de cooperação externa; coordenação dos trabalhos com a auditoria contábil externa; trabalhos preparatórios da proposta de orçamento de receitas e despesas.	Permanente	94.523								

Nº	Atividade	Data de finalização	1 Quadro de Pessoal	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERS	2.5 Difusão	2.6 Capacit. E Treinam.	2.7 Part. Esp. Gov. em R.	2.9 Programa de Estágios
13	Prestação de serviços de portaria, distribuição externa de documentos, manutenção dos bens que integram o patrimônio da Secretaria e conservação do edifício sede. Atendimento de salas de reuniões.	Permanente	89.394								
14	Programa de Atividades da Associação.	Permanente	21.884								
TOTAL CAPITULO IX			1.224.006	42.350	93.600	40.400	0	17.000	12.000	0	11.109
TOTAL GERAL (CAP. I ao CAP IX):			2.853.404 (1)	112.260	93.600	114.650	300.000	27.000	12.000	84.000 (2)	11.109

(1) O montante do Item 1 distribuído por atividades atinge US\$ 2.882.641,00. A diferença de US\$ 29.637,00 com a cifra que consta como total do Item 1 do quadro de Despesas do Anexo II corresponde ao montante previsto para incrementos das sociedades médicas, horas extra, etc. que, como é habitual, não são distribuídos.

(2) Para o ano 2014 é previsto um montante total de US\$ 84.000,00,-